Governo do Município de Conselheiro Lafaiete

Gabinete do Prefeito

Secretaria de Governo

EXPEDIENTE

09 MAR. 2021

OFÍCIO Nº 041/2021/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 02 de março de 2021.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Ref. Requerimento 062/2021

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento nº 062 de autoria do nobre edil Oswaldo Alves Barbosa, encaminhamos o ofício nº 100/2021/RH com as informações solicitadas.

Sendo só para o momento.

Seguimos juntos no propósito da resolução das demandas.

Cordiais cumprimentos,

Simone do Carmo
Secretária de Governo

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-09-Mar-2021-17:59-033895-1/2

Conselheiro Lafaiete, 04 de março de 2021.

Ofício Nº 100/2021/RH/
A Ilma. Sr.ª Simone do Carmo Silva
Secretária Municipal de Governo
Assunto: Câmara Municipal Cons. Lafaiete Requerimento Nº 062/2021

Em resposta ao **Requerimento Nº 062/2021,** que faz questionamentos acerca do cargo de Vigia, esclarecemos o seguinte:

Há algum plano de cargos e salários para referidos servidores?

R: Sim, tal plano de cargos e salários está previsto na lei 3.597/1994 e suas alterações.

Há avaliação de desempenho para a promoção por merecimento?

R: Não.

Do que se trata e qual fundamento legal para constar nos contracheques dos servidores a remuneração denominada " complemento salarial"?

R: A previsão legal é a Constituição Federal que estabelece em seu art.7º inciso IV, que ninguém pode receber menos que o salário mínimo. Assim sendo o complemento salarial é a diferença entre o vencimento do servidor e o valor do salário mínimo vigente.

Nos últimos 6 anos quando ocorreu algum aumento e correção de salário desses servidores, referido índice foi aplicado apenas em vencimento – código 100, apenas em complemento salarial – código 109 ou em ambos? Constante nos contracheques.

R. O Município através de sua lei 3.597/94 criou a UPV – Unidade Padrão de Vencimento, ela que é reajustada. Nos últimos 6 anos todos os reajustes foram nos valores da UPV, que nos contracheques aparecem sob a sigla de Vencimento – 100.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Maria do Carmo Camargos Barros
Diretora de Deptº Recursos Humanos

Felipe Vagner Batista
Secretário Municipal de Administração